



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 028/2026)

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO Nº: 028/2026

CATEGORIA DO OBJETO: Copos Descartáveis

ÁREA REQUISITANTE: Almoxarifado

RESPONSÁVEL ou EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Felipe Rodrigues Gomes Figueiro

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este documento tem como objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de copos descartáveis com o objetivo suprir as necessidades rotinas de Copa e Cozinha que tem como praxe servir nas Atividades Legislativas, como sessões Ordinárias, Audiências Públicas e demais Solenidades, espera-se com a solução a ser adquirida, a disponibilização ininterrupta, bem como qualidade dos materiais a serem utilizados e melhoria das rotinas administrativas de todos os usuários nos setores visando manter a excelência no atendimento nas ações e serviços setoriais atendendo de forma mais ampla, ágil e distribuída as suas demandas organizacionais, com o menor risco possível de descontinuidade e impacto na qualidade do atendimento nos departamentos e gabinetes Desta Casa.

#### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL

3.1. A previsão de contratação foi considerada no Plano de Contratações Anual 2026, de 19 de dezembro de 2025, sob código nº. 121, descrição: Material de Copa e Cozinha

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Requisitos necessários

4.1. Não serão aceitos materiais cujo invólucro esteja violado, ou fora da data de validade, tais como quaisquer não atendimentos à descrição detalhada dos materiais prevista em edital.

4.2. Sugere-se a adoção da Ata de Registro de Preço para melhor planejamento, evita-se que sobre excedentes não utilizados, e a Ata permite que só se peça o que será estritamente necessário.

4.3. A entrega deverá ser parcial de acordo com a demanda operacional.

##### Da natureza da contratação

4.4. A contratação objeto deste estudo não possui natureza continuada.

4.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da contratação por meio de termo de contrato ou por outro instrumento hábil.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



5.1. A estimativa das quantidades para a contratação é fundamentada na análise da demanda histórica de materiais semelhantes acrescidos de margem de segurança operacional.

5.2. Desta forma, obtém-se as quantidades estimadas abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 180ML, PCT C/100UN	1700
COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 50ML, PCT C/100UN	1000

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O item em questão possui contratações similares realizadas por diversos órgãos e entidades públicas, indicando que não se trata de uma demanda exclusiva ou incomum para o mercado.

6.2. Devido à simplicidade do item demandado, não será preciso realizar audiências ou consultas públicas para coletar contribuições do mercado.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estudo de Preços:

ITEM	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 180ML, PCT C/100UN	1700	R\$ 8,60	R\$ 14.620,00
COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS, 50ML, PCT C/100UN	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00

7.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 18.320,00 (Dezoito Mil Trezentos e Vinte Reais) obtido através de pesquisa em sítios eletrônicos contidos em Anexo.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição de Copos Descartáveis estima-se o abastecimento por 12 meses como um fluxo normal de processos padrão, eficiente e dinâmico.

8.2. A entrega será parcial de acordo com a demanda.

8.3. Caso identificar-se avarias e demais não cumprimentos ao descritivo dos materiais presentes em edital, o fornecedor deverá ser notificado e deverá realizar a troca em garantia sem custos adicionais.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Uma vez que o número de Audiências Públicas e Sessões Solenes variam durante o exercício impactando na quantidade de copos descartáveis utilizados em tais Atividades Legislativas, logo, poderá não haver a necessidade de aquisição total dos itens ao longo da vigência da Ata.

9.2. Visando o princípio da economicidade, a entrega deverá ser parcial, sendo apenas solicitada quando houver necessidade de reposição por motivo de baixo nível de estoque.



## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Evitar o desabastecimento dos gabinetes e demais setores da casa por motivo de falta de material:

10.2. Garantir a qualidade dos materiais no atendimento dos departamentos desta Edilidade.

10.3. Fornecer meio sustentável adequado ao sanar as necessidades de Copa e Cozinha Desta Edilidade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A edilidade dispõe de funcionários para fiscalização e gestão contratual.

11.2. Previamente à celebração do contrato, será necessária a adoção das medidas administrativas para formalização da contratação e, posteriormente à celebração do contrato, entende-se conveniente que os responsáveis pelo acompanhamento contratual sejam instruídos sobre as cláusulas e obrigações pactuadas.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. No âmbito desta Casa, não há contratação correlata e/ou interdependente.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. Para a presente contratação não foi identificado nenhum impacto ambiental / foi/foram identificados os seguintes impactos ambientais, uma vez que se destinam à coleta seletiva presente nesta casa.

## **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

14.1. A contratação em questão é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se da aquisição de um material de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições legislativas, justificando-se pela própria natureza do serviço contratado.

Suzano, 20 de março de 2026.

FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO  
GESTOR DE ALMOXARIFADO  
Matrícula: 280



**CÂMARA DE**  
**SUZANO** Sua voz  
tem vez



\*\*\* \*\*

*Despacho: aprovo o Estudo Técnico Preliminar.*

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA  
Presidente